



1
2
3
4
5
6
7

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

8
9
10
11
12
13

CONAMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente



14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

60° Câmara de Assuntos Jurídicos

30 Sala de CT, Térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, It. 2, bl. B
31 Brasília/DF.

32 24 de Fevereiro de 2011.

33
34 *(Transcrição ipso verbo)*
35 *Empresa ProiXL Estenotipia*
36
37
38
39

40

41 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

42– bom dia a todos e a todas dando segmento a 60° Câmara Técnica de
43 Assuntos Jurídicos onde partimos do que ontem foi definido como plano de
44 trabalho de fazermos uma análise até o artigo 51, já estado dos 88. Então
45 teríamos uma previsão de até hoje às 13 horas, provavelmente nessa batida, e
46 na falta de 9 e mais os que serão apresentados para que possamos terminar.
47 Dando prosseguimento a partir do artigo 51. Nós temos os destaques, esse da
48 CNI... É aquela questão da justificativa? Me parece uma correção. Deixa
49 tachado o de cima e esse de baixo.

50

51

52 A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Vai lá no artigo 44. Esse a
53 gente estava discutindo enquanto vocês estavam lá fora, estava sem quórum
54 para votar e quando voltou nós resolvemos encerramos e voltar hoje e ficou
55 para votar hoje.

56

57

58 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

59– 44...

60

61

62 A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Esse é aquela questão do
63 voto de qualidade do presidente, que a gente já tinha rejeitado. Aí conversando
64 aqui, a Marília, falaram que seria bom pelo menos que as razões, o que a
65 gente faz na Jurídica fosse adotado para todos, que quando a matéria for
66 resolvida por voto de qualidade devem ser encaminhadas ao plenário para
67 conhecimento as razões dos votos divergentes. Só o princípio da
68 transparência, vai votada, mas as razões do voto divergente vão para o
69 plenário para tomar conhecimento que houve empate na votação. Isso a gente
70 já faz na Jurídica, o pessoal entendeu que era uma prática boa para estender
71 para todas, que nas outras não se faz.

72

73

74 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

75– Isso no 44?

76

77

78 A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Teria que ser um parágrafo
79 dele, ali viraria § 1º e depois § 2º. Quando houver votação e der empate, e for
80 usado o voto de qualidade, ganhou o voto de qualidade, só que as razões dos
81 votos divergentes são encaminhadas também ao plenário. Só para
82 conhecimento, pelo princípio da transparência. Porque aí você vê que teve um
83 empate, então você leva as razões dos votos divergentes, mas está valendo o
84 que foi decidido.

85

86

87 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

88 – Então voltamos ao 51. Esse já foi discutido ontem e aprovado ontem, apenas
89 não tinha ficado registrado, o sobre tachado do texto anterior.

90

91

92 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu tinha percebido ontem que a redação
93 da 44ª proposta acaba não tratando de... Fala assim: devolução da CTAJ para
94 a Câmara Técnica, aí cita os casos: modificações jurídicas que impliquem em
95 alterações de mérito e pedido formal da Câmara Técnica. Só que têm alguns
96 casos que simplesmente os dispositivos são ilegais ou inconstitucionais e não
97 leva a uma alteração de mérito. Talvez isso ficar mais explicado.

98

99

100 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A Marília tinha falado para
101 trazer o que era do Regimento anterior. Você tinha sugerido isso, trazer as
102 disposições do Regimento anterior.

103

104

105 **A SRª. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – João, parece que o pessoal da redação
106 já havia feito isso, não é isso? Agora o que teria que fazer é retornar naquele
107 artigo anterior que falava que só tinha duas competências da CTAJ, eliminar
108 aquele artigo e deixar só um único artigo como era no Regimento anterior com
109 aquelas 4 competências. Do jeito que era o anterior. Eles já fizeram isso, isso
110 era o que estava anteriormente. Aí a gente tem que retornar agora... Tem que
111 retornar agora no art. 34, VIII, que colocava só aquelas duas competências, aí
112 a minha idéia é que, como nós estamos falando em Câmara Técnica mais
113 genérica, a gente retira daqui e faça como é no outro Regimento, um artigo
114 específico sobre a CTAJ, porque a CTAJ foge do comum das outras Câmaras.

115

116

117 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E do jeito que está não
118 está compreensível.

119

120

121 **A SRª. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – E faz esse outro agora como era
122 anteriormente.

123

124

125 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
126 **Paulo)** – Se você tirar ele desse rol, esse rol fica capenga.

127

128

129 **A SRª. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – Inclusive eu acho que aquele oitavo B:
130 avaliar a compatibilidade das propostas de Resoluções, dos acordos
131 internacionais dos quais o Brasil seja signatário, eu acho inclusive
132 desnecessário, porque se você vai analisar a questão de legalidade, a questão
133 de acordo internacional faz parte do arcabouço jurídico brasileiro, então não
134 precisa ter o B.

135

136

137**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
138**Paulo)** – O Congresso já homologou, faz parte do ordenamento jurídico, a
139Marília está certa.

140

141

142**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que você está sugerindo
143então? É alterar o 44 pelo antigo?

144

145

146**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – A minha sugestão é retornar o antigo
147como o pessoal colocou ali, fazendo um artigo específico sobre as
148competências da CTAJ e puxando o que já estava anteriormente. Seria o 44.

149

150

151**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vai para o 44 e vira esse
152antigo. A única coisa que tem no novo que não tem no antigo é o § 1º e o § 2º.
153Não. O § 1º tem esse negócio de mandar para o plenário, destacada no texto
154original já está lá? Do atual, só para a gente vê se não faltou nada nessa
155transposição, se tem alguma idéia nova.

156

157

158**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – João, eu acho
159que essa conclusão que vocês fizeram aí do Regimento atual em vigor está
160onde? Está na cópia limpa em discussão? É diferente, porque aqui esse inciso
161VIII da Câmara de Assuntos Jurídicos está falando das competências, agora o
162que fala no artigo 32 antigo é competências, mas também é do funcionamento,
163que tem mais a ver com esse artigo 44 atual, não é isso?

164

165

166**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – Mas se você pegar a proposta de
167Regimento não, ela está assim: as Câmaras Técnicas terão as seguintes áreas
168de atuação, aí cita todas, inclusive a CTAJ.

169

170

171**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que a gente pode
172colocar tudo no 44, o que e estava com receio é na simples substituição se
173faltar alguma coisa, por exemplo, aqui ela está mais explicada que a gente
174devolve à Câmara Técnica com as modificações jurídicas que impliquem em
175alteração de mérito, porque ali: devolver à Câmara Técnica com recomendação
176de modificação. Não fala que é quando há alteração jurídica que envolver
177mérito. Então eu acho que nós podemos juntar. É a mesma coisa, só que agora
178está mais explicado.

179

180

181**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – Vocês tinham que puxar aqui também o
18244, tinha que comparar os 3 juntos, porque o 44 fala especificamente quando

183se devolve à Câmara Técnica o qual é o procedimento. O 44 novo, botar junto
184com aquele lá.

185

186

187**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Coloca junto aí embaixo,
188que aí a gente faz o mix, porque ficou muito seccionado, você fala uma parte lá
189e depois aqui você retorna. Então é melhor juntar num só.

190

191

192**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – E aí ele tem o pedido formal do
193presidente para devolver, que também não está no antigo, que é uma
194inovação.

195

196

197**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
198– Dra. Christina, por favor, Conselheira, me parece que é uma questão de
199forma, o conteúdo já foi definido e se a gente solicitar à diretoria que
200sistematizasse isso e nos apresentasse ao final ou no decorrer da reunião para
201a gente poder ir avançando...

202

203

204**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que a gente
205deveria indicar para eles quais que faltaram.

206

207

208**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
209– No caso o próprio Nilo está acompanhando tudo.

210

211

212**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque ali manda devolver
213para a Câmara Jurídica, mas não explica que é quanto às alterações jurídicas
214que implicarem em alteração de mérito. Então isso está esclarecido no novo.

215

216

217**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
218**Paulo)** – Eu só quero fazer um comentário já, se me permite, Sr. Presidente.
219Na questão ali do § 2º do 44, antigamente se exigia por bacharéis em direito
220com qualificação na área de direito... com reconhecida competência em direito
221ambiental. E agora nós estamos tirando isso, não me interessa um advogado
222tributarista nesta Câmara. Então eu que nós deveríamos manter, eu acho que
223ficou pior a redação e eu pergunto a vocês: não seria o caso de a gente pedir
224advogados regularmente inscritos na OAB, porque aí a gente reforça a
225experiência da pessoa, porque só bacharel em direito e nada para exercício da
226profissão é a mesma coisa. Um bacharel em direito sem registro na Ordem não
227pode advogar.

228

229

230 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mesmo que o registro
231 esteja suspenso, porque nós temos casos, por exemplo, para exercer um cargo
232 público você tem que suspender.

233

234

235 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
236 **Paulo)** – Não perde a inscrição porque ele está trabalhando em órgão público.
237 Eu acho que se a gente quer expertise nessa Câmara, a gente deveria pôr
238 advogados regularmente inscritos na Ordem e com especialização ou com
239 reconhecida competência em direito ambiental.

240

241

242 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu só tenho uma dúvida: como você
243 afere essa questão da especialização? É algum curso, experiência prática?

244

245

246 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Quem vai indicar é quem
247 vai saber, porque pode ser uma experiência prática, quem está indicando é que
248 vai...

249

250

251 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – No
252 texto antigo era efetivamente no sentido de buscar melhor adequação dos
253 membros da Câmara. A questão da inscrição na OAB, como a Christina
254 levantou, eu, por exemplo, meu registro na OAB está suspenso, eu tenho a
255 minha inscrição lá, porque eu exerço a presidência de uma autarquia. Agora eu
256 estou impedido totalmente de exercer, aliás, os advogados são os únicos
257 que... quando um engenheiro assume um negócio ele é festejado e tal, o
258 médico é festejado, o advogado suspende o registro dele. Então é uma
259 questão que cabe a cada um discutir. Agora a questão bacharel ou não, o
260 Estatuto da Advocacia, salvo engano, no art. 1º fala assim: são funções
261 privativas do advogado: consultoria, assessoria, procuradoria, serviços jurídicos
262 em geral e tal e tal. Então é função privativa do advogado, eu não sei se é uma
263 função privativa do advogado fazer parte dessa Câmara Técnica de Assuntos
264 Jurídicos, eu não consigo analisar, é um trabalho de assessoria, é um trabalho
265 de consultoria? Na realidade nós prestamos uma assessoria ao plenário do
266 CONAMA. É isso que nós gostaríamos de, é essa a dúvida que eu tenho.

267

268

269 **O SR. IGOR TOKARSKI (ECODATA)** – Fazendo um adendo, que aí a gente
270 acaba caindo numa certa contradição, porque na Câmara Especial de
271 Recursos exige-se a inscrição na Ordem. Então eu acho que por questão até
272 de coerência ou se exclui a exigência da inscrição na Especial de Recursos ou
273 se coloca para ambas, CTAJ e a Especial de Recursos.

274

275

276 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
277 – Dr. Igor, se nos permite, é uma observação a ser feita pela relatora do
278 processo.

279

280

281 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – Só para fazer uma observação, durante
282 a discussão nossa tanto no GARI quanto no CIPAM foi muito discutida essa
283 questão da formação e da OAB, etc. e tal. E enquanto MMA, nem como
284 relatora, eu gostaria de fazer um apelo aqui, apesar das contradições que
285 existem, eu normalmente participo das Câmaras Técnicas e não da CTAJ, eu
286 acho que a importância da CTAJ é fundamental para o bom funcionamento do
287 CONAMA. Se vem uma matéria aqui que não sofre a análise jurídica que
288 deveria realmente sofrer em termos de juridicidade da matéria, isso
289 compromete as Resoluções do CONAMA em termos de competência do
290 próprio Conselho e tudo mais. Então eu acho que quanto maior crivo tiver em
291 termos daqueles que vão compor esse plenário aqui, de conhecimento
292 realmente da legislação, isso é o desejável porque é aqui que as coisas têm
293 que ser filtradas nesse aspecto, justamente para o CONAMA não continuar a
294 ser questionado em termos de competência, de extrapolação etc. e tal. Então
295 quanto maior crivo na CTAJ e quanto mais nós tivermos pessoas competentes
296 e que entendam da matéria...

297

298

299 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)** – Uma
300 observação quanto ao histórico disso, primeiro assim, o entendimento é de que
301 a Câmara Especial Recursal, como ela está fazendo um trabalho relativo a
302 multas aplicadas, aí sim é um trabalho mais específico de advogado, porque
303 você está falando em última instância sobre uma sanção administrativa. Esse é
304 um aspecto. O outro aspecto é que a semelhança, eu citei o meu caso na
305 discussão do CIPAM e do GARI, o MPOG trouxe a obrigatoriedade de inscrição
306 válida na OAB, e aí eu citei exatamente o meu caso, eu sou servidora do
307 Judiciário, analista judiciária cedida para cá e cheguei a presidir a CTAJ
308 quando estava na Procuradoria do IBAMA, mas a exemplo do Clarismino,
309 tenho a OAB suspensa exatamente porque tenho um cargo no Judiciário.
310 Agora, superada essa primeira questão de OAB válida ou não, o pensamento
311 de não colocar OAB era exatamente pensando em especial nos órgãos
312 ambientais estaduais e municipais, que podem ter os seus titulares com
313 formação jurídica, mas não inscrição na OAB.

314

315

316 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
317 **Paulo)** – Eu vou fazer proposta, eu não tenho o menor medo da suspensão
318 que vocês dois têm, porque vocês não perderam o número da inscrição, não foi
319 dado a ninguém, vocês estão inscritos, vocês são absolutamente inscritos na
320 OAB, assim como juízes e promotores também têm os seus registros
321 suspensos, mas não anulados, vamos dizer assim. Então, pegando o gancho
322 com a Marília, achando que além da inscrição na OAB, que é o que dá na
323 verdade tarimba para um advogado, porque ele começa a militar seja na

324consultoria assinando com a OAB dele, seja no contencioso, a questão da
325experiência na matéria ambiental é fundamental porque a legislação é toda
326esparsa, complexa, volumosa, uma pessoa que não conhece a legislação
327ambiental certamente pode acabar direcionando a condução de algum assunto
328aqui na Câmara de Assuntos Jurídicos de modo equivocado. Nós mesmos que
329temos experiência às vezes nos esquecemos de uma Resolução, temos que
330nos socorrer na hora dos nossos livros de legislação ou da internet, então eu
331acho que é prudente que a gente ponha a Câmara Técnica de Assuntos
332Jurídicos e eu queria fazer a proposta já, vocês poderiam anotar isso, lá no § 2º
333do art. 44: será composta exclusivamente por advogados inscritos na OAB,
334com reconhecida competência em direito ambiental.

335

336

337**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Uma
338pergunta, João, como que você vai aferir essa competência?

339

340

341**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
342– Essa aferição é de fácil visibilidade, mas apenas entrando nessa linha que o
343Dr. Clarismino levantou com relação, eu também sou sujeito a esse
344impedimento da OAB a que todos nós pertencemos, no entanto, a minha
345observação pelo artigo 97, coisa simples, me impede de advogar contra a
346fazenda que me remunera.

347

348

349**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – No
350caso, Dr. Hélio, nós que presidimos autarquias, o impedimento é total, eu
351também havia pensado nessa possibilidade, mas quando eu fui renovar a
352minha carteira, eu ouvi lá: o senhor é presidente de autarquia, independente da
353esfera federativa, o impedimento é total.

354

355

356**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
357– Eu como advogado do Estado tenho esse impedimento inclusive em carteira
358contra a fazenda que me remunerava, mas agora nessa outra condição...

359

360

361**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – Na
362sua condição de presidente de autarquia ou secretário, o impedimento é total e
363absoluto.

364

365

366**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
367– Mas permanece o registro, há um impedimento, neste caso me parece...

368

369

370**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu concordo com a preocupação do Dr.
371João, a necessidade de experiência prática que a OAB, a posse da carteira da

372OAB significa, pressupõe-se pelo menos uma experiência prática anterior, eu
373só queria chamar atenção para um caso concreto de um advogado público. Eu
374sou um advogado público, fui advogado antes e tenho OAB, leva a facada todo
375ano, mas eu tenho vários colegas que são advogados da União, procuradores
376da Fazenda, procuradores federais que sequer fazem prova, dependendo do
377teor do dispositivo, Dr., você pode chegar ao absurdo de um procurador do
378IBAMA não poder parecer. Ele advoga, ele não vai ter OAB.

379

380

381**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
382**Paulo)** – Inscritos na OAB, advogados que exerçam cargos públicos, eu acho
383que aí a gente fecha... Bacharéis em direito que exercem cargos públicos.

384

385

386**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
387– A nova redação, que deve ter uma justificativa para a proposta do que foi
388aditivado, ao Regimento atual. Eu acho que isso já vale como justificativa,
389mantendo o texto do Regimento atual visando à qualidade jurídica das matérias
390apresentadas ao CONAMA.

391

392

393**O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Advogados inscritos
394na OAB e bacharéis em direito que exerçam cargos públicos...

395

396

397**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
398– Está fechada a redação aí? É isso aí. Vamos colocar a justificativa. Em
399votação. João, já transcreveu a justificativa? Eu acho bom colocar que
400mantém-se o texto anterior. Não está inovando nada não.

401

402

403**O SR. IGOR TOKARSKI (ECODATA)** – Vai ser votado o encaminhamento? O
404encaminhamento do João vai ser votado?

405

406

407**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
408– Claro que sim. Há algum adendo aí que possa modificar? Assim não havendo
409vamos submeter à votação a nova redação do artigo 44, passando a colher os
410votos do Dr. Clarismino. A Dra. Priscila está com reconhecimento na Câmara
411para votação? Dra. Poliana.

412

413

414**A SRª. POLLYANE S. BARBOSA (ANAMMA - Região Sudeste)** – Essa
415reconhecida competência em direito ambiental vai ficar a nível de que?
416Currículo, pós-graduação?

417

418

419 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
420 – Na declaração da indicação à Câmara.

421

422

423 **A SR^a. POLLYANE S. BARBOSA (ANAMMA - Região Sudeste)** – Porque,
424 por exemplo, eu tenho praticamente pós-graduação em direito ambiental, agora
425 quantos aqui têm também? Então vai ser a nível de currículo, não é?

426

427

428 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acredito que isso aí é
429 mais uma recomendação para quem vai indicar, porque a representação é da
430 entidade que está indicando para que ela tenha: se você não mandar alguém
431 com especialidade, o problema é seu, você vai ser mal representado, mas eu
432 acho que isso não pode ser impugnado. Já existia no antigo, é muito mais uma
433 recomendação.

434

435

436 **A SR^a. POLLYANE S. BARBOSA (ANAMMA - Região Sudeste)** – Vai ser a
437 nível de currículo, não é? A análise, experiência em meio ambiente, o que ele
438 já participou.

439

440

441 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Presidente,
442 com todo o respeito eu quero dizer o seguinte: isso daí é uma orientação, na
443 prática esse parágrafo está dizendo o seguinte: preferencialmente que seja
444 assim, porque ninguém vai ficar ali na porta pedindo o número de OAB e
445 currículo com comprovação efetiva de prática e de experiência em direito
446 ambiental. Não é isso, hoje em dia não é cobrado, então é uma orientação.

447

448

449 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
450 – Então nessa hipótese, Dr. Nilo, é poderá.

451

452

453 **A SR^a. POLLYANE S. BARBOSA (ANAMMA Região Sudeste)** – Aí temos
454 que mudar a redação.

455

456

457 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
458 – Eu acredito que deva, até pela qualidade que deva ser perseguida pelas
459 decisões do CONAMA, o que evita o erário aí, a despesa que está tendo
460 judicialmente pela discussão de alguns dispositivos e algumas normas que
461 nasceram tortas e nós reconhecemos isso.

462

463

464 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Em relação a
465 esse assunto eu vou defender a posição do CIPAM, porque se algumas
466 normas nascem tortas não é por causa da CTAJ. De maneira nenhuma, mas

467por que isso, na redação nós estamos propondo porque não existe isonomia
468entre as Câmaras, todas são Câmaras Técnicas igualmente, as Câmaras
469Técnicas nenhuma outra Câmara Técnica se exige que seja engenheiro com
470qualificação e experiência ambiental, ou com atuação ambiental, na prática não
471se pode verificar isso, mas se está escrito “deverá”, como o senhor mesmo
472colocou, passa a ser obrigação, poderá ser cobrado. Se eu sentar aqui e não
473for bacharel em direito, podem perguntar: mas Dr. João, o senhor é bacharel
474em direito? Mas ninguém me pediu isso, mas está escrito aqui que deverá ser,
475então nós estamos estabelecendo um outro padrão diferente, corporativista, no
476meu entender.

477

478

479**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

480– (...) um especialista em direito ambiental não terá assento na Câmara, não
481poderá colocar pessoas para discutir filosofia ambiental. Bom, aí é questão da
482outra Câmara.

483

484

485**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Presidente, só um
486esclarecimento, no anterior e nesse já se exigia bacharel, bacharel é um
487pressuposto da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, as outras Câmaras eu
488não sei, porque o direito ambiental, a questão do meio ambiente é muito
489variada, você pode ser engenheiro, agrônomo e etc., engenheiro ambiental.
490Então a Câmara Jurídica não, necessariamente tem que ser advogado. A
491questão que está se tentando não é nem acrescentar, é manter a especialidade
492em direito ambiental. Então assim, que seja bacharel eu acho que não tem a
493menor dúvida.

494

495

496**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

497– O que nós estamos colocando em votação é o § 2º do art. 44, enquanto é
498sistematizado pela equipe da diretoria da Câmara, o restante na votação e na
499coleta de votos houve um pedido de esclarecimento da conselheira Pollyane,
500representando a ANAMMA sudeste e que agora tem a palavra.

501

502

503**A SR^a. POLLYANE S. BARBOSA (ANAMMA Região Sudeste)** – Eu aprova

504só já volto a repetir, Presidente, eu ainda acho que com essa reconhecida
505competência não ficou claro qual é a pretensão, se é ser experiente na área
506ambiental ou se é ter pós-graduação na área de direito ambiental. Ficou
507subjeto.

508

509

510**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – Eu

511queria contar, como diz lá na minha terra, eu queria contar um caso, aliás,
512dois casos. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos tradicionalmente antes
513da renovação do CONAMA, nos períodos aí “clarisminianos”, “robertianos”,
514“marilianos” e tal era por tradição, não estava nada explícito, mas por tradição

515presidida pelo MJ. E nós tínhamos um representante do MJ que era um
516engenheiro, Dr. Benjamim, que presidiu a presidência e tal, ele era engenheiro
517e representante e posteriormente ao Benjamim eu fui eu acho que o primeiro
518membro que não era do Ministério da Justiça a presidir a Câmara de Assuntos
519Jurídicos. Mas também sobre o aspecto da experiência e da titularidade,
520quando eu comecei esse período jurássico militar na área do direito ambiental
521não tinha especialização, não tinha nem nas grades curriculares e eu fui fazer
522especialização, depois de muito tempo eu fui fazer especialização em direito
523ambiental. E eu lá como bom aluno, sentado na primeira fileira na turma do
524gargalo, e a professora com toda competência foi explicar a Resolução 237. E
525ela colocou uma coisa e eu falei: eu sou contra, eu acho que a senhora está
526errada. – Não, mas sei o que, olha, não é isso. É isso sim. Eu falei não é isso.
527Ela se queimou e falou assim: mas quem é o senhor para falar que está
528errado? Eu falei: porque fui eu que escrevi essa vírgula, eu coloquei por causa
529disso, disso... Então acontecem essas excentricidades, mas eu aprovo a
530questão e principalmente o seguinte: eu acho que ninguém em sã consciência
531mandaria para cá uma pessoa, eu acho que no mínimo teria que ter a formação
532acadêmica, no mínimo, a formação acadêmica que eu digo é a graduação, no
533mínimo teria que ter essa graduação, eu não acho que reserva de mercado, eu
534acho que no mínimo teria que ter essa graduação. Agora a avaliação e a
535experiência, como garantidora, naquela época as Resoluções do CONAMA não
536tinham essas considerações de contencioso que hoje têm e o Estado
537democrático permitiu também todos esses questionamentos e fortaleceu a
538posição. E a especialização ou a notória capacidade será emitida por aqueles
539que a responsabilidade, conforme é uma recomendação, de mandar pessoas
540preparadas para estarem aqui. Era isso que eu queria e eu aprovo a
541Resolução, o artigo.

542

543

544**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

545– Naquilo que ela possa ser melhorada pelas suas observações recentes, Dr.
546Clarismino, eu acho que no caso bacharéis em direito e bacharéis em direito
547que exerçam cargos públicos, no caso com reconhecida competência seria ou
548da atividade em direito ambiental, da atividade correlata não se pode dizer
549porque a Casa Civil não teria atividade correlata, ela já é desenvolvida aqui.

550

551

552**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**

553**Paulo)** – Eu entendo que nós estamos esquentando os motores, ainda
554estamos de manhã, mas eu acho que nós estamos perdendo um tempo imenso
555numa coisa que está boa já, vamos em frente. E só para responder a Dra.
556Pollyane, eu fico pensando num procurador que já está há 4 anos lá e que tem
557bastante competência, talvez não tenha especialização nenhuma acadêmica e
558vice e versa, às vezes a pessoa tem doutorado em ciência ambiental e não tem
559um dia de prática. E fecho com o Dr. Clarismino quando disse que é uma coisa
560orientadora, que vai caber a quem indica, quem indica vai ver lá que o
561CONAMA quer uma pessoa com esse perfil.

562

563

564O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

565– Dr. João, a Conselheira apresentou aquela proposta que está ali ressaltada.

566Então é ela que está em votação, se aprovada permanece.

567

568

569O SR. IGOR TOKARSKI (ECODATA) – Eu queria fazer uma ressalva aqui. A

570ECODATA vota contra a abertura dos bacharéis em direito de cargos públicos,

571porque na esfera privada poderá ter também bacharéis com experiência,

572notório saber jurídico na área ambiental, assim como na área pública.

573

574

575O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

576– Enquanto vai o 44 sendo sistematizado, voltar ao 51, é isso Nilo? Estávamos

577no 51, não é? O que nós colocamos em votação foi o § 2º do artigo 44

578enquanto ele era sistematizado. Conselheiros, por favor, vamos votar agora o

579artigo 44 na sua íntegra. Artigo 44. Em votação. Já com o resultado daquela

580discussão, não é isso? Existe alguma objeção à forma como está ali colocado?

581Esse texto do § 2º que está em azul é o que foi já aprovado e o artigo 44 que já

582havia sido discutido na sua íntegra anteriormente, agora é submetido à

583votação. Há alguma objeção à forma como ele está ali colocado? Há alguma

584dúvida quanto à leitura, grafia e apresentação? Todos estão enxergando aí,

585Dra. Christina, que pediu para aumentar a letra está lendo? Não havendo

586objeções, tem-se por aprovado o artigo 44, com exceção da Conselheira

587representante do CNI.

588

589

590A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – É só porque aquele entre

591parênteses é porque na redação atual parece que queria dizer que esse pedido

592formal, porque estava assim: pedido formal do presidente da Câmara de

593origem, cuja discussão deverá ser priorizada. Queria se dar uma prioridade a

594essa discussão. Ele copiou igual e pôs entre parênteses porque não estava

595muito fazendo sentido. Então ou a gente tira e refaz para fazer sentido, para

596por essa prioridade desse pedido.

597

598

599O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

600– Observação feita.

601

602

603O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São

604Paulo) – Eu tenho uma proposta nova, eu acho que no campo geral, quando

605nós tratamos das outras questões do CONAMA, a gente regrou o pedido de

606vista. Várias vezes eu participei de reuniões nessa Câmara onde

607exaustivamente nós discutimos por dois dias uma Resolução para no final dos

608dois dias um dos Conselheiros pedir vistas da Resolução. Então eu acho que

609nós deveríamos manter o mesmo critério que foi passado para a plenária de

610que pedido de vista deve ser feito no início da reunião da CTAJ... Está para a
611plenária.

612

613

614**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –**

615João, eu acho que não é exclusivamente da Câmara Técnica de Assuntos
616Jurídicos, deve ser uma norma de todas as Câmaras. Oportunamente eu acho
617que a idéia é boa.

618

619

620**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Vamos ver o entre
621parênteses, tirou o parênteses e pronto?

622

623

624**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

625– Está aprovado. Prosseguindo então nós voltamos ao ponto que retornamos,
626nós estávamos no 51, que é o próximo destaque. 46, pedido de vista, a
627proposta do Dr. João é que se mantenha o texto que foi aplicado para
628regulamentar pedido de vista no plenário.

629

630

631**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**

632**Paulo) –** No início da reunião. O pedido de vista de matérias ao longo das
633Câmaras Técnicas poderá ser concedido uma única vez no início das
634discussões... Eu estou dizendo, Nilo, que às vezes nós já por duas ou três
635vezes passamos dois dias discutindo, para no final do segundo dia um dos
636Conselheiros pedir vista. Nós vamos deixar esse franco aberto?

637

638

639**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Pode

640acontecer o contrário também, o Conselheiro chega aqui no primeiro dia, o
641presidente pagou a volta no segundo dia, nem iniciou a discussão, pela dúvida
642a Christina pede vista. Ela poderia ter se esclarecido na discussão e cancela o
643pedido e vistas.

644

645

646**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**

647**Paulo) –** Uma semana antes deverá ser enviado ao DCONAMA uma semana
648antes da realização...

649

650

651**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** João, o problema é assim,

652que numa Câmara Técnica como a nossa, às vezes o que acontece? A gente
653vai votando artigo por artigo e aí você vai tendo a discussão no meio da
654decisão. Talvez o mais correto é que cada Câmara tenha uma dinâmica
655diversa, a gente no caso vota o pedido de vista, os Conselheiros apóiam ou
656não, porque tem Câmaras que pode fazer a discussão toda antes, mas a nossa
657não.

658

659

660 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
661 **Paulo)** – Eu entendo, Christina, o que você falou, eu estou pensando aqui em
662 voz alta. Às vezes pode surgir no meio da discussão uma dúvida cabal. É
663 porque normalmente serve como armadilha para adiar. Então eu retiro a
664 proposta e aprovo como está.

665

666

667 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sr. Presidente, eu tenho uma
668 objeção aqui ao texto do parágrafo único, que ele veda o pedido de vista em
669 matéria de tramitar em regime de urgência e diz assim: ou após iniciada a
670 votação. Vamos dizer, nós aqui de ontem para hoje votamos, sei lá, 20 vezes,
671 então já começou a votação. Então isso aqui acaba ficando mal posto, na
672 verdade, eu acho que após encerrada a votação de um processo ninguém
673 pode pedir vistas, após encerrado e não após iniciado. Aqui nós discutimos
674 artigo por artigo, nós vamos artigo a artigo, então nós acabamos de votar o 41,
675 então nós já votamos, então já iniciou... A nossa votação é partilhada aqui e
676 também...

677

678

679 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)** – Posso
680 fazer um esclarecimento, Rodrigo? Esse parágrafo guarda coerência com o
681 que nós resolvemos para a plenária, na plenária é só que você tem uma
682 dinâmica um pouco diferente, que a matéria primeiro é apresentada aos
683 Conselheiros e discutida. Você não pode pedir vistas depois do começo da
684 votação, senão enseja uma manobra do segmento perceber que vai perder e aí
685 pede vistas. Então você só pode pedir vistas antes de iniciada a votação lá e
686 aqui também seria a mesma coisa, vai guardar a mesma coerência.

687

688

689 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sr. Presidente, aqui é ponto a
690 ponto, então quer dizer o seguinte, se eu vou ter uma...

691

692

693 **SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** –
694 Deixa eu tentar esclarecer. No plenário geralmente qual é a prática? Se aprova
695 o texto básico e depois vai artigo por artigo com as discussões. Então, com
696 essa prática, após a aprovação do texto básico, entendeu eu iniciou o processo
697 de votação, não pede-se mais vista. Então o que nós não fazemos aqui, ao
698 contrário do plenário, ou que pode ser agora um rito daqui de todas as
699 Câmaras Técnicas, é a aprovação do texto básico. Algumas votam, ótimo. Se
700 aprova-se o texto básico e aí vai discutir artigo por artigo, conforme os
701 destaques, já está em período de votação, assim considero, e não pode mais
702 haver pedido de vista, correto?

703

704

705 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Presidente, eu tenho uma
706 sugestão que eu acho que abarca os dois. Seria que após iniciada ou
707 encerrada a votação da matéria ou do dispositivo, porque se você coloca da
708 matéria, você está indo para o texto básico, que você iniciou; do dispositivo
709 para as Câmaras que adotaram como a Câmara Jurídica, a votação ponto a
710 ponto. Então aí a minha dúvida é se a gente coloca como o Rodrigo falou, após
711 encerrada a discussão ou após iniciada a discussão, da matéria ou do
712 dispositivo. Poderia até se entender que a matéria abrange tudo, porque a
713 matéria está em um dispositivo, mas para não dar dúvida...

714

715

716 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
717 – Porque você passou ali, como nós vimos no início, pela admissibilidade, por
718 aqueles momentos que ainda não define qual foi exatamente o momento da
719 exposição à votação, porque a discussão pode ocorrer até informalmente,
720 antes de matéria.

721

722

723 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que iniciada a
724 votação da matéria ou do dispositivo, porque aí abrange as duas coisas. Então
725 vai se iniciar a votação, então não pode, na hora de iniciada até o momento da
726 votação, porque nós tivemos já... Se quiser ser mais democrático, dizer: a não
727 ser quando autorizado por voto da maioria da Câmara.

728

729

730 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
731 – Os convidados, honrosos convidados, estão pedindo a palavra enquanto nós
732 estamos com uma discussão. Eu sei que têm grandes contribuições, mas
733 mesmo assim o Dr. Mourão havia pedido antes e vamos ouvi-lo.

734

735

736 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Só contribuir
737 em relação a esse assunto, na verdade o que está falando em termos de
738 construção de legislação, existem processos de discussão, normalmente o
739 presidente quando conduz os trabalhos diz: está em discussão, está em
740 votação, encerrada a votação, se declara... Esse é o processo que se usa
741 normalmente e que está traduzido na legislação como simplesmente como
742 votação, como em discussão. Nós citamos no texto em várias partes em
743 discussão e votação. Então teoricamente nós temos esse processo que a Dra.
744 Christina mencionou, que seria uma solução bastante razoável, falar da matéria
745 ou do dispositivo que abrangeria os dois processos, que são comumente
746 usados, discutir a matéria, vamos iniciar o processo de votação, quando
747 iniciado o processo de votação não poderia interrompê-lo nem para citar e nem
748 para pedir esclarecimento, isso é o que se usa em determinados Conselhos,
749 mas que se abre mão, então a solução me parece bastante razoável a solução
750 que a Dra. Christina está propondo.

751

752

753 **O BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só para lembrar que
754 como o parágrafo segue o artigo e como o artigo diz que é preciso o Colegiado
755 aprovar o pedido de vista, a hipótese de uma manobra de um setor não passa,
756 porque os outros setores não vão concordar com a vista. Agora, a Câmara
757 Técnica de certa forma com isso está se tirando o poder de poder conceder o
758 visto, quer dizer, está se limitando à toa, porque ela já tem uma limitação, quer
759 dizer, como está a qualquer momento a Câmara Técnica pode ou não
760 conceder o visto pela maioria dos seus membros. Está bem, que diga que na
761 matéria em regime de urgência nem pode, mas o resto, se é antes da votação,
762 se é durante ou depois, o próprio Colegiado interno decide se quer ou não,
763 porque vocês estão se limitando, nós não podemos conceder ainda que
764 queiramos. Não precisa isso, vocês têm autonomia, vocês têm soberania para
765 fazer isso, por que se limitar à toa? Se a maioria achar que tem que conceder
766 no meio de uma votação, será concedido. Se a maioria não quiser, não vai ser
767 concedido em momento nenhum.

768

769

770 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Dr. Bruno, só
771 pedir ao Presidente aqui a palavra bem rápido para dizer o seguinte: qualquer
772 Câmara Técnica, esta Câmara Técnica ou qualquer Câmara Técnica enquanto
773 está discutindo uma matéria em regime de votação, digamos que votou o texto
774 base, então em princípio não tem como mais pedir vistas, mas no transcurso
775 da discussão, a própria Câmara, a maioria dos seus membros percebe que têm
776 algumas questões que merecem um exame mais detido. Não há problema
777 nenhuma, a Câmara interrompe a discussão e joga para a próxima reunião,
778 não há nenhum impedimento, nada impede. O que está se impedindo ali é
779 apenas a manobra do pedido de vista, e isso daí é um princípio democrático,
780 no momento em que a Câmara aceitou entrar na discussão da matéria ela
781 entendeu que está madura para a discussão. Se no meio do caminho ela
782 entender que na verdade ela se enganou, não tem problema, joga para a
783 próxima reunião. Essa questão está resguardada, o que o parágrafo ali está
784 procurando evitar é matéria em regime de urgência se um segmento que não
785 está interessado naquilo usa o pedido de vista para manobrar ou depois de
786 iniciada a votação ele percebe que está perdendo, então ele pede vistas,
787 depois de iniciada a votação. Está claro?

788

789

790 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só que aí o
791 Colegiado não concede, porque ali diz, está escrito, é aprovado pela maioria. O
792 Presidente não pode conceder vista, em qualquer momento o Presidente não
793 pode conceder vista e eu pedir vista não garante o pedido de vista. Olha o que
794 está escrito ali: o pedido de vista, mediante aprovação de maioria simples dos
795 seus membros. Pediu vista está pedido?

796

797

798 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A Câmara
799 Jurídica tem às vezes uma tradução de conceder, para não criar nenhum tipo
800 de dificuldade, o IBAMA mesmo pediu para a 303 e muitos não concordaram,

801mas pelo Regimento atual toda Câmara Técnica vota pedido de vista de
802qualquer Conselheiro. Isso é importante porque o Conselheiro não pode por
803sua livre e espontânea vontade derrubar uma reunião que foi organizada,
804preparada e pautada.

805

806

807**O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) (ECODATA)** – Se a
808Câmara Técnica quiser conceder durante a votação, não pode. Mas se a
809Câmara Técnica achar que é importante, deixa a Câmara Técnica decidir, não
810é o Regimento que decide.

811

812

813**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu fiz a proposta pela
814supressão da parte final do parágrafo único, eu entendo que da forma como
815está colocado vedando o pedido de vistas, considerando que a votação e
816discussão é fracionada aqui na nossa Câmara, cercear o direito de vistas
817através dessa redação significa cercear a discussão, porque ao invés de você
818partir para o esclarecimento, o que vai acontecer é que o pedido de vista vai
819acontecer no início das reuniões e ele vai ser votado sem nenhum suporte para
820se saber se o argumento acaba sendo válido ou não, por quê? Porque o
821interessado que tem a dúvida vai chegar e já vai pedir vistas porque logo logo
822já vota o art. 1º e ele não pode mais pedir. Então o que acontece? Vai alongar
823a reunião, nós vamos criar mais uma etapa numa discussão prévia e nós
824vamos cercear o direito de vistas, o direito de vistas ocorre em razão de
825dúvidas durante uma discussão que tem uma votação fracionada artigo por
826artigo. Então essa questão de se impedir a tal manobra, na verdade, o pedido
827de vistas é um direito que o Conselheiro tem de caso aprovado pelos seus
828pares, apresentou então uma boa justificativa suficiente para que as vistas
829fossem aprovadas, até porque se eu vou usar a manobra para perder é porque
830vou perder e agora eu vou submeter ao Colegiado que está votando contra
831mim, com certeza eles não vão conceder. Então é lógico que esse sistema de
832equilíbrio dos pesos e contrapesos vai funcionar nesse momento
833automaticamente. Então eu entendo que do ponto de vista da eficiência
834administrativa e do sistema utilizado inclusive nos tribunais, de que o pedido de
835vistas muitas vezes ocorre durante o processo da votação, porque essa
836questão joga para a reunião seguinte eu acho também que o Conselheiro tem
837que ter a responsabilidade do seu pedido de vistas, e que ele vai relatar
838daquele ponto para frente também. A gente não deleta um processo e começa
839ele do zero na outra reunião porque se pediu vistas, na última reunião nossa
840aqui teve a manobra, porque no último ponto depois de votada a Resolução o
841representante do IBAMA pediu vistas, porque estava sendo derrotado
842simplesmente, porque não teve nenhum argumento inclusive no pedido escrito,
843ele queria até um formulário no parecer. Foi aprovada uma série de coisas.
844Mas ele tirou o processo de pauta e o processo não foi concluído e agora vai
845para mais uma reunião, então na verdade foi concedido porque nós temos aqui
846o costume de aprovar o pedido de vistas, raramente é negado o pedido de
847vistas. Então, para simplificar, manter a minha proposta pela supressão,
848terminando no regime de urgência e retirando a parte final.

849

850

851 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

852– Me permita também, os advogados, somos de certa forma coniventes a todo
853 momento com o que se criou em relação a vistas como medida protelatória,
854 quase que inicialmente entendido o pedido de vistas como medida meramente
855 protelatória, manobra e que não ajuda em nada o objetivo, porque se há o
856 interesse do causídico em cima daquilo ali, nós adotamos... isso eu estou
857 relatando para chegar a informar que no Conselho em Pernambuco nós
858 adotamos para não cercear o pedido de vista até o último momento, o prazo de
859 30 minutos em sessão. Se ele está querendo vistas realmente para se inteirar
860 em algum momento, então ele terá aquele momento final, os momentos fatais
861 para se pronunciar. Agora 30 minutos depois ele tem que devolver aquilo ali e a
862 sua opinião sobre as vistas que teve durante todo o decorrer do processo, com
863 a transparência necessária, com a colocação no site, com o envio da
864 comunicação e ele não se interessou, sentou na mesa, achou que o último
865 artigo que não lhe interessava estava perdendo, pede vistas e o processo e o
866 sistema não andam, há um prejuízo terrível para isso daí. Eu acho que nós
867 poderíamos até manter, mas desde que estabelecêssemos um prazo dentro da
868 sessão, como o senhor lembrou muito bem e tudo mais, que ocorre isso daí.

869

870

871 A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Mas como é votado pela
872 Turma, a Turma pode estabelecer na hora da votação. Eu dou o prazo. Se
873 quiser pode até uma única vez, mediante aprovação, devendo retornar
874 obrigatoriamente na reunião seguinte acompanhado de parecer ou no prazo
875 determinado pela Câmara Técnica, concedido, que aí você pode até...

876

877

878 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)

879– Isso aí, Dr. Igor, faz também coro com aquela sua observação anterior.

880

881

882 A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Ou no prazo determinado
883 pelo Presidente. Eu acho que pode ser pela Câmara, no prazo concedido vai
884 ser decidido.

885

886

887 O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Eu quero vistas por esse
888 processo durante cinco dias porque eu vou elaborar... Eu quero até amanhã na
889 continuação da reunião porque eu quero trazer uma posição desse processo.
890 Se o assunto está no primeiro dia da reunião, com certeza, se resta a dúvida,
891 então amanhã você tem que trazer aqui o seu parecer aqui e acabar com isso,
892 votar o processo, no prazo concedido, na verdade vai ser concedido um prazo.

893

894

895 O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA-Região Centro-Oeste) –

896 Entenda-se que a reunião subsequente é o máximo. Eu estou falando assim,

897se quiser dar meia hora, tudo bem, mas nunca pode extrapolar da reunião
898subseqüente.

899

900

901**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso é o teto, a gente não
902pode diminuir. O que eu acho é que se você der um prazo curto não
903necessariamente vai ter que ter um parecer escrito, por isso que eu colocaria o
904parecer escrito antes do prazo determinado pela Câmara Técnica, que se você
905der um prazo de meia hora, de quinze minutos ou para a reunião seguinte,
906você pode até não exigir o parecer escrito, pode verbalizar a sua opinião, ou
907buscar um site da internet e mostrar o que ele pesquisou.

908

909

910**SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Sr.
911Presidente, o senhor poderia me dar a palavra, por favor?

912

913

914**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
915– A Mesa comunica aos seus Conselheiros que acaba de receber um oficial de
916número 16/2011, da Agência Brasileira de Tecnologia da Informação,
917ECODATA, credenciando o advogado Bruno Monza Lino como representante
918da ECODATA na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos no dia 24 de 2011 em
919substituição ao advogado Igor. Então passa a ter voz e voto o senhor Bruno,
920fazendo a representação da ECODATA.

921

922

923**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Eu só queria
924lembrar aos senhores que o processo que está em andamento não é um
925processo igual ao de Tribunal, não é um processo jurídico, ele é um processo
926de construção política. Os membros que estão aqui representados, Dra.
927Christina, o Dr. Bruno, o Dr. Igor, o que não é muito comum no setor público,
928eles representam setores. Então é muito comum que a gente possa dizer: olha,
929eu não posso resolver uma matéria em 15 minutos que eu tenho uma dúvida,
930ela recebe o posicionamento do setor dela, ela não pode resolver sozinha,
931como eu não posso, nós expressamos posições de setores, se a gente deixar
932isso ao critério do presidente, seja ele quem for, porque o presidente pode ser
933de uma ONG, ele pode dizer: eu não vou lhe dar tempo, eu sou o presidente e
934quero agora o seu parecer, não vai consultar setor nenhum. Então eu acho que
935a definição de como ele estava e isso tem sido feito, permite que a pessoa
936minimamente possa ter tempo para se consultar e o pedido de vista não é uma
937medida protelatória, o Sr. Presidente foi muito... ele é uma medida razoável,
938jurídica e permissiva, ele pode ser usado como medida protelatória, e para fins
939de direito, eu não posso negar que exija um direito porque alguns o usam de
940outra maneira. Então nós temos que limitá-lo, balizá-lo, mas permitir que ele
941sirva para aquilo que ele se propõe.

942

943

944 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nesse sentido, por isso que eu
945 proponho não seja o prazo determinado, é no prazo concedido, porque quem
946 pede vistas vai ter que dizer porque quer e por quanto tempo quer. Eu posso
947 pedir vistas por um mês e você dizer: não, a Câmara votar e dizer, você tem
948 vistas até amanhã para trazer a sua posição na reunião. Então o pedido, a
949 extensão do pedido depende... no prazo concedido e ponto, pela Câmara.

950

951

952 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Coloca lá, pela Câmara
953 Técnica. Para não ter problema.

954

955

956 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só um detalhe de
957 redação, ao invés de ser “na próxima reunião”, “até a próxima reunião”, para
958 ficar coerente com o prazo.

959

960

961 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Aí feita a alteração no *caput*
962 pararia então em regime de urgência, ponto.

963

964

965 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque a Câmara vai ser
966 soberana em decidir. Se iniciou a votação, mas ela achar que é pertinente, ela
967 decide.

968

969

970 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então pararia aí, eu acho que
971 ficaria razoável essa redação.

972

973

974 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu só estou
975 insistindo com “até a próxima reunião”, porque é o limite máximo que pode ser
976 concedido. Até a próxima reunião.

977

978

979 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – Sr.
980 Presidente, só acrescentando aqui à observação do Dr. Roberto Monteiro, o
981 que eu estou entendendo na redação é que nós estabelecemos o teto. O teto é
982 a próxima reunião, se a próxima reunião demorar um ano ou um mês, até a
983 próxima reunião ordinária. Agora, o que a Câmara pode conceder é encurtar
984 esse prazo, mas o prazo teto máximo é até a próxima reunião. Correto? Eu
985 acho que ficou esclarecido.

986

987

988 **O BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Presidente, ficou uma
989 redundância no texto. Próxima reunião subsequente.

990

991

992 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

993– Nesse caso aí, pela lógica e redundância, me parece subsequente bem mais
994próximo. Questão redacional. Eu acho que subsequente seja mais apropriado.
995Artigo 46 não havendo objeções, já tendo sido discutido tem-se por aprovado.
996Passamos à discussão do próximo destaque no artigo 51. Há um destaque da
997CNI, Conselheira Christina, destaque da CNI sobre o artigo 51.

998

999

1000 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Reunião conjunta. A
1001Secretaria Executiva, em comum acordo com os presidentes do CT, poderá
1002convocar reunião conjunta de CTs para exames e envolvimento de matérias no
1003âmbito das suas competências. No processo de deliberação, havendo
1004divergência entre as Câmaras, os votos serão contados conjuntamente,
1005prevalecendo o voto de qualidade. O que a gente está sugerindo ali? Quando
1006essas reuniões conjuntas são convocadas, uma Câmara pede um auxílio da
1007outra para esclarecimentos, mas a reunião é da Câmara que convocou e você
1008fazer uma votação conjunta é estranho, porque eu vou falar: isso é
1009inconstitucional; aí o engenheiro vota que não é. É uma questão que fica
1010complicada, então o que nós estamos sugerindo é que a Câmara de origem
1011vote de acordo com os esclarecimentos da Câmara que foi chamada para dar
1012esclarecimento e depois o processo segue o trâmite normal, ou vem para a
1013Jurídica ou vai para outra Câmara Técnica de mérito, porque eu acho muito
1014estranho você fazer voto conjunto em reunião quando uma questão técnica o
1015advogado vai votar, uma questão jurídica uma pessoa que não tem a menor
1016noção legal vai votar? Eu acho que não é lógico isso.

1017

1018

1019 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) –** Só uma dúvida do seu destaque, então o
1020problema que você vê é só quando se tratar de questão jurídica?

1021

1022

1023 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Em todas, porque às vezes
1024você está numa Câmara, pode ser até duas Câmaras Técnicas, você pede o
1025esclarecimento de outra, quanto a questões de expertise dela, mas é preciso
1026você esclarecer à sua Câmara. Geralmente isso dá problema, reunião conjunta
1027a gente já teve algumas, quando há votação, nenhuma resolveu nada, foi uma
1028confusão danada, sai o quórum, já tivemos casos em que convocaram a
1029Jurídica para uma conjunta, o povo foi todo embora e largou a gente votando.

1030

1031

1032 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1033– Esclarecimentos, solicitação, pedido de alguma definição técnica...

1034

1035

1036 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER) –** A Dra. Marília
1037vai dizer porque nós fizemos isso no CIPAM.

1038

1039

1040 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – O que eu estou colocando aqui é que
1041 nas memórias das discussões do que saiu do GARI, a reunião do CIPAM foi
1042 meio tumultuada, etc. e tal, mas no GARI ele colocou o seguinte, o que estava
1043 era o seguinte... porque eu também acho esquisito você ter duas Câmaras
1044 Técnicas, uma, por exemplo, se tiver, vamos pensar que seja uma Câmara
1045 Técnica de Controle e a Câmara Jurídica, não pegando duas Câmaras
1046 Técnicas inicialmente técnicas, mas você vai, por exemplo, votar, a Jurídica
1047 vota o que é de matéria jurídica, a técnica vota a questão técnica, vamos pegar
1048 o exemplo da última que nós fizemos conjunta que foi entre a Câmara de
1049 Unidades de Conservação e Assuntos Jurídicos. Então a Câmara de Unidades
1050 de Conservação votava alguma alteração que tivesse ocorrido, que tivesse
1051 implicações do ponto de vista técnico e a Jurídica votada a redação e a
1052 questão jurídica. Então os votos, como eram votados? As propostas e
1053 encaminhamentos serão analisados e debatidos conjuntamente, sendo que o
1054 processo deliberativo será realizado de preferência separadamente, de acordo
1055 com a atribuição de cada Câmara Técnica. Eu não vejo como votar as coisas
1056 juntas e computar conjuntamente os votos de duas Câmaras, quando o
1057 assunto é técnico pode até ocorrer isso, quando o assunto é uma Câmara
1058 Jurídica e uma Câmara Técnica, você não tem como computar os votos
1059 conjuntamente.

1060

1061

1062 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E você tem até problema
1063 de legitimidade da competência das Câmaras, porque pode ser que a Câmara
1064 de Gestão fique vencida numa matéria que é dela, mas que a maioria dos
1065 votos é de uma outra Câmara Técnica.

1066

1067

1068 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1069 – Vamos resgatar só esse texto para que a gente possa apreciá-lo em tela.

1070

1071

1072 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Porque esse
1073 texto do CIPAM saiu por causa de uma outra filosofia, o que se fez até hoje
1074 aqui foi reunião conjunta de duas Câmaras, ou seja, era uma Câmara
1075 esclarecendo a outra. Então, até o processo que se fazia era o processo de
1076 votação numa e na outra, a idéia do CIPAM, quando montou isso aqui, era
1077 fazer uma reunião conjunta, por exemplo, a Câmara Técnica acontece muito,
1078 ela quer fazer alguma coisa técnica, que tem implicações jurídicas. Nessa
1079 reunião conjunta o jurista vai dizer: olha, isso não pode ser feito assim, mas
1080 poderia ser feito dessa maneira. Aí o outro: não, mas dessa maneira eu não
1081 quero, porque isso é técnico, isso é jurídico, não é, como e tal... Nesse
1082 processo das duas Câmaras, aí sim votando em conjunto, você sairia com a
1083 maioria do entendimento de duas Câmaras que seriam iguais, teoricamente, e
1084 que teoricamente se os argumentos fossem bons nos dois setores nós
1085 teríamos uma solução que em tese, como acontece na construção de qualquer
1086 política no Senado ou na Câmara, lá acontece que cada Câmara vota e vai
1087 para o plenário dirimir, uma pode ser contrária e a outra não, mas o plenário

1088que vai dirimir isso. E aqui também, em suma quem vai dirimir é o plenário,
1089mas a idéia é que nessa reunião conjunta pudessem se entender e sair com o
1090resultado da maioria. Se isso vai funcionar ou não, nós não sabemos, mas foi
1091isso que o CIPAM colocou.

1092

1093

1094**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1095– A proposta que a Dra. Marília apresentou, Dra. Christina, foi essa que está
1096sendo transcrita agora aqui, que foi um texto resgatado do GARI. As propostas
1097de encaminhamento serão analisadas e debatidas conjuntamente, sendo que o
1098processo deliberativo será realizado de preferência separadamente de acordo
1099com a atribuição de cada Câmara Técnica, ou seja, isso enseja um
1100entendimento de que nós teremos aí um esclarecimento de uma Câmara à
1101outra, mas a ação decisória será separada. Porque como todo processo
1102legislativo, como bem lembrou o Dr. Mourão, ele sendo unicelular na forma
1103como se encontra, ele é submetido ao plenário, que já se dividiu em Câmaras e
1104GTs, se a gente permitir a formação de aglutinações de Câmaras e Grupo de
1105Trabalho nós teremos em pouco tempo uma divergência ao plenário. Reveste-
1106se não só de participação de Conselheiros, mas de membros de Câmaras.

1107

1108

1109**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** O que ocorre? Que às

1110vezes você pode ter reuniões só de esclarecimentos, não ainda deliberativa.
1111Então eu acho que ali nós deveríamos fazer as duas previsões, porque ela
1112pode ser uma reunião conjunta deliberativa, onde as duas Câmaras vão
1113deliberar, separadamente, ou uma reunião conjunta apenas para
1114esclarecimento de uma Câmara para outra, porque às vezes nos é solicitado
1115na Câmara Jurídica que a gente chegue lá e fale: pode, o caminho é esse, mas
1116eles ainda vão debater tecnicamente, não é nessa reunião que vai se deliberar,
1117mas se convida, então pode ser... eu acho que devia prever ali não só essa
1118deliberativa, mas também a reunião conjunta para assessoramento. Mas como
1119só tem nos parágrafos a hipótese deliberativa, fica meio omissivo que isso pode
1120ser feito. Eu acho que nós poderíamos fazer um outro parágrafo dizendo
1121também: podem ser convocadas reunião conjuntas não deliberativas, mas
1122apenas de assessoramento, ou alguma coisa assim.

1123

1124

1125**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1126– Proponha, por favor, porque esse destaque foi solicitado pela senhora.

1127

1128

1129**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Inclusive estão me

1130lembrando que nas competências da CT AJ há competências que nós podemos
1131apenas assessorar, mas eu acho que talvez tenha outras Câmaras que terão
1132apenas assessoramento. Ou então a gente já tinha aquela idéia de mandar o
1133presidente ou um membro para assessorar.

1134

1135

1136 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – De novo voltando aqui para a memória,
1137 na redação nossa original tinha assim, no final do *caput*: para exame e
1138 desenvolvimento de matérias no âmbito de suas competências, podendo ser de
1139 caráter deliberativo. Então o podendo ser de caráter deliberativo você abre, que
1140 é uma simplesmente uma coisa de consulta ou então também de caráter
1141 deliberativo. Então está aqui.

1142

1143

1144 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Marília, eu me
1145 lembrarei agora da discussão do CIPAM, se o Presidente permitir aqui, só para
1146 esclarecer a esse plenário. É o seguinte: o CIPAM, Marília, colocou a seguinte
1147 situação: duas Câmaras Técnicas, não é a Jurídica, se reúnem para
1148 equacionar uma questão que seja de interface. Então a reunião é conjunta,
1149 uma Câmara delibera a favor, a outra Câmara vota contra. Fica no impasse.
1150 Como que essa matéria chega na Jurídica? Com o impasse? Como que a
1151 Jurídica vai remeter para o plenário? Ok. Aí resolve, porque o que se colocou lá
1152 no CIPAM é assim: supondo que uma...

1153

1154

1155 **O SR. HELDER NAVES TORRES (Ministério de Minas e Energia)** – No final
1156 agora eu acho que a Marília e o João colocaram, Christina, porque várias
1157 matéria são de interesse não só de uma Câmara Técnica, mas colocando essa
1158 última que teve uma polêmica danada, é sobre de amortecimento, pegavam
1159 pelo menos 3 ou 4 Câmaras Técnicas de interesse, elas se reuniram para
1160 tomar a decisão mesmo, eu acho que esse é importante. Tem que ter essa
1161 abertura, eu acho que um dos grandes avanços desse Regimento foi isso, que
1162 algumas Câmaras podem estar se reunindo para tomar uma decisão, quando a
1163 matéria é comum.

1164

1165

1166 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1167 – Então vamos supor, o jurídico tem um argumento técnico contrário, mas em
1168 relação à juridicidade, o que lhe é de competência, mas em maioria com 3
1169 Câmaras ou 2 Câmaras Técnicas que sejam contrárias a esse entendimento
1170 jurídico vão aprovar a matéria, o que englobaria também a aprovação jurídica
1171 para ser remetida à plenária. Nós ficamos com a imprudência de olhar para
1172 esse aspecto, porque você envolveria uma outra vertente técnica, que é a
1173 técnica jurídica legislativa a reboque de uma maioria que pode opinar pela
1174 tecnologia científica do caso, mas que não se encaixa à espécie, e seria
1175 vencido o jurídico nessa composição de 3, está entendendo a preocupação?
1176 Nós somos meros corretores do caso em relação ao que vem apresentado, nós
1177 não teríamos nem que discutir esse mérito, depois que está pronto e decidido é
1178 que vem para essa Câmara. Vamos dar prosseguimento com a leitura do artigo
1179 que foi proposto pela Dra. Christina, que pediu destaque para o artigo 51, a
1180 Marília colocou a questão do GARI de preferência.

1181

1182

1183 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que eu gostaria de
1184 propor é que o primeiro, o preto, passe a ser o segundo, só por ordem de... E
1185 às vezes a gente coloca assim: quando o processo de deliberação for conjunto,
1186 porque aí fala, é uma hipótese, no processo de deliberação conjunta... Só para
1187 dizer que há... No processo de deliberação conjunta...

1188

1189

1190 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1191 **Paulo)** – Agora o que você cortou lá em preto vai ficar, João, como outro
1192 parágrafo, ele tinha um outro comando.

1193

1194

1195 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só tirou o meu vermelho
1196 da CNI, vira § 2º. Não mudou, só deu a hipótese de não ser votação conjunta.

1197

1198

1199 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1200 – Mantém o 1º, o 2º, o 3º e o 4º parágrafos. Colocado assim o texto e
1201 submetido à votação, existe alguma objeção à forma como está colocado?
1202 Tem-se por aprovado o texto passando para o próximo destaque, que é o 53.
1203 Art. 53, da composição dos Grupos de Trabalho. A gente acabou de aprovar
1204 uma matéria, os Conselheiros votaram.

1205

1206

1207 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aqui, na verdade, como
1208 nós já fizemos uma redação para isso para a plenária, talvez nós pudéssemos
1209 resgatá-la, que era o quê? Aqui no GT estava aquela hipótese que só pode
1210 falar o membro convidado e o Conselheiro, e estava omissa quanto à
1211 possibilidade do Conselheiro repassar a palavra. Lá no plenário lembra que a
1212 gente discutiu a mesma coisa e fez uma redação? Vamos ver como ficou lá
1213 porque de repente é só transcrever de lá para cá porque nós já discutimos esse
1214 assunto. Aqui não há a possibilidade do Conselheiro passar a palavra para
1215 outra pessoa, só para quem tiver sido previamente convidado. O que você
1216 acha Marília, como veio para o GARI?

1217

1218

1219 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1220 – A afinidade dela ela não está palpadeira aqui, ela está como relatora do
1221 processo. Então aqui nós devemos nos dirigir a ela solicitando as informações
1222 de mérito, que foram discutidas na Câmara. Eu achei que era assim.

1223

1224

1225 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** –
1226 Eu queria comentar com a Christina que a CNI não é escola de samba, mas
1227 tem destaque.

1228

1229

1230A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas sabe o que foi?
1231Pediram para a gente fazer. O problema é que a gente fez o dever de casa,
1232mandaram um email: façam os seus destaques. Já que é para destacar... Eu
1233queria realmente, como o Presidente falou, ouvir a Marília.

1234

1235

1236**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1237– Dra. Christina, qual é a sugestão para ver se a gente avança do 53?

1238

1239

1240A **SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA)** – Deixa eu, acho que eu tenho que falar
1241uma questão inclusive do CONAMA como um todo, qual é a idéia do Grupo de
1242Trabalho, inclusive por que a proposta do Grupo de Trabalho saiu desse jeito?
1243A idéia que nós tivemos no GARI o tempo todo discutido foi no sentido de uma
1244crítica ao atual funcionamento das Câmaras Técnicas, do plenário e dos
1245Grupos de Trabalhos. Quem participa bem do CONAMA sabe o que é um
1246Grupo de Trabalho hoje em dia, tem GT que tem mais gente do que uma
1247plenária, muito mais. Então o Grupo de Trabalho, em vez de ser um Grupo de
1248Trabalho de especialistas que realmente discute tecnicamente uma proposta e
1249faz uma formulação em que a discussão política depois tem que se dar no
1250âmbito da Câmara Técnica, não, você acaba fazendo uma discussão técnica,
1251política, jurídica, institucional nos Grupos de Trabalhos. Então qual foi a idéia
1252aqui? É resgatar a idéia original dos Grupos de Trabalho, de ser um Grupo
1253fechado, enxuto, realmente especialista, inclusive nós pensamos muito aqui
1254comparado com a questão da CTAJ de exigir currículo das pessoas que iriam
1255participar, depois nós desistimos inclusive pelo levantamento que as ONGs
1256colocaram das dificuldades e etc. e tal, mas a idéia é o quê? Você ter um grupo
1257enxuto que discuta realmente tecnicamente uma proposta, não é um grupo
1258político, que elabore uma minuta de Resolução e isso vá para a Câmara
1259Técnica. Na Câmara Técnica em si, então nós não vamos ter Grupo hoje em
1260dia que vai durar 5 anos, 3 anos com reuniões de plenária que a gente tem que
1261arranjar um auditório para fazer uma reunião de Grupo de Trabalho. Então a
1262idéia é a seguinte: é ter um grupo enxuto, que faça uma proposta técnica e isso
1263vai para a Câmara Técnica. Na Câmara Técnica, aí sim aquela discussão
1264política, que hoje em dia se dá no Grupo de Trabalho, ela vai se dá onde tem
1265que se dar, na Câmara Técnica, que tem Conselheiros... Então, quer dizer, o
1266que nós estamos fazendo é resgatar a idéia do Grupo de Trabalho, por isso
1267que essa idéia... A gente inclusive já abriu a questão dos convidados, que não
1268tinha originariamente, mas com limitação de convidados e etc. e tal, mas ainda
1269um grupo fechado para formular propostas e essa proposta vai para a Câmara
1270Técnica. Essa discussão maior, aí o Conselheiro pode passar a palavra, vai se
1271dar onde? Vai se dar na Câmara Técnica e futuramente no plenário, resgatar o
1272debate também no plenário e não hoje em dia no GT. Então essa proposta que
1273você colocaram aqui, que nós discutimos, aliás a maior parte do tempo que
1274nós estivemos em discussão no GARI foi em relação ao Grupo de Trabalho e
1275na idéia de como é que a gente resgata realmente a idéia de um Grupo de
1276Trabalho de especialistas. Então eu acho que não caberia aqui fazer essa
1277abertura como está no plenário, porque a gente vai desvirtuar de novo o que é

1278um GT, então nós vamos voltar o GT com cara hoje em dia mista de Câmara
1279Técnica e de plenário.

1280

1281

1282**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –**
1283Corroborando o que a Dra. Marília falou, na realidade o Grupo de Trabalho é a
1284essência de uma Câmara Técnica para um determinado assunto. Então ele
1285não pode tergiversar sobre aquelas outras questões. Então é fundamental para
1286a eficiência e sua efetividade ter essa formatação.

1287

1288

1289**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** A nossa idéia era
1290exatamente o contrário, que a gente tinha a idéia de que no Grupo de Trabalho
1291é que as discussões seriam maiores, devia ser mais democrático para que
1292viesse os especialistas, mas com essas explicações eu acho que foi um mérito,
1293eu acho que é questão de mérito e eu retiro.

1294

1295

1296**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Pela ordem, então ela retirou o
1297destaque, então vamos seguindo ao próximo destaque, tendo em vista que não
1298houve mais alterações.

1299

1300

1301**O BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Desculpe, mas tem uma
1302incoerência de redação no *caput* do artigo. No máximo 10, com 2
1303obrigatoriamente de cada um dos 5 segmentos, terá sempre 10. No máximo
130410, sendo 2 obrigatoriamente de cada um dos 5 segmentos.

1305

1306

1307**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) –** É uma dúvida que eu até estava
1308conversando aqui com a Dra. Marília, é em relação ao 55, porque eu não...

1309

1310

1311**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA) –** A dúvida do Sérgio talvez seja a de todo
1312mundo em relação ao GT. Qual a idéia do GT? O GT hoje em dia vai ser
1313criado, inclusive hoje em dia é quase que um vício, qualquer matéria tem um
1314GT, tem vezes que não precisa ter um GT, a própria Câmara pode desenvolver
1315aquela Resolução. Hoje em dia não, qualquer coisinha e já cria um GT, às
1316vezes quase que cria-se GT sem ter reunião de Câmara Técnica. A idéia agora
1317é a seguinte: tem um GT, o GT tem um mandato específico, ele tem um prazo,
1318ele vai ter um termo de referência para o trabalho que ele vai fazer, quer dizer,
1319ele vai fazer um trabalho tipo encomenda da Câmara Técnica para fazer aquele
1320trabalho e devolver, é como se fosse realmente um consultor, um especialista
1321para desenvolver uma matéria e trazer de volta para a Câmara Técnica. A
1322discussão em si vai se dar na Câmara Técnica. Então ele vai ter um termo de
1323referência, ele vai ter um prazo, isso para a gente resgatar, porque a
1324dificuldade que nós temos nas Câmaras Técnicas e com GTs é porque vocês
1325ficam aqui muito na CTAJ, mas tem GT, por exemplo, que teve um mandato

1326“x”, quando a gente vai ver na Câmara Técnica, o GT já está fazendo outra
1327coisa que não tem nada a ver com o mandato, nós temos que puxar, pega na
1328Câmara de Controle, tem que puxar o Grupo de volta e dizer: olha, o seu
1329mandato é esse, o seu prazo foi esse, você está há cinco anos trabalhando
1330sem o resultado até hoje.

1331

1332

1333**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Então, feito o esclarecimento, sem
1334destaque.

1335

1336

1337**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, pela sequência, qual é o
1338próximo destaque?

1339

1340

1341**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Antes do 73 eu queria só fazer um
1342destaque meramente formal. Se possível eu acho que os artigos 66 e 67
1343deveriam estar no início, mas isso é coisa meramente... Não é o conteúdo
1344deles não, mas se possível, se eles estiveram no início do Regimento, eu acho
1345que seria melhor, só isso.

1346

1347

1348**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sim, pela questão que trata-se
1349da estrutura. A seção inteira.

1350

1351

1352**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Toda a seção
13537 é das atribuições dos membros do CONAMA, aí fala do presidente... Se for é
1354melhor levar a 7 também. Mas será que precisa mesmo?

1355

1356

1357**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Isso não compromete nada, é
1358meramente formal.

1359

1360

1361**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** –
1362Mas facilita. Eu entendo que o Dr. Sérgio tem razão, do ponto de vista de
1363técnica legislativa, a organização vem anteriormente defininda.

1364

1365

1366**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então toda a
1367seção 7, toda a seção 8, presidente, vai para que ponto?

1368

1369

1370**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu acho que ela teria que ir
1371para depois do plenário, depois do plenário ela é o órgão maior e ela é a parte
1372executiva.

1373

1374

1375 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, João,
1376 só anota aí, transferir para após o plenário, antes dos atos.

1377

1378

1379 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Depois do plenário, vai entrar
1380 aí nessa sequência, depois do plenário vem a Secretaria, antes das Câmaras.
1381 Antes dos atos, eu acho que daí não dá problema porque passou dos atos para
1382 frente... E tem duas subseções 5 também, se olharmos aqui. Então você pode
1383 ir dando uma olhada aí para sugerir, já que na verdade você não quer alterar o
1384 conteúdo, mas sim a localização. Você vai pesquisando, se você achar que
1385 você tem um local mais conveniente aí, a gente daí volta nela. Então, a
1386 próxima, ele vai estudar isso, enquanto isso a gente vai seguindo. O próximo
1387 destaque é o 73.

1388

1389

1390 **O BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Presidente, sobre o 73,
1391 eu retiro o destaque, se o Colegiado quiser eu justifico e a gente gasta um
1392 pouquinho mais de tempo. É porque estava incoerente com a composição da
1393 CTAJ e agora ficou coerente.

1394

1395

1396 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então retirado o destaque do
1397 artigo 73, vamos ao artigo 82.

1398

1399

1400 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O 82 na verdade é porque
1401 o CIPAM pediu uma manifestação sobre o texto, em especial é porque ele fala:
1402 estará impedido de atuar no julgamento do recurso na Câmara Recursal em
1403 processo em que: tenha atuado como autoridade lançadora ou praticado ato
1404 decisório. E o CIPAM pede para a gente se manifestar quanto à inclusão “ou
1405 prestada assistência jurídica”, o que eu concordo, se ele foi advogado do
1406 processo ele não pode julgar, então é só para incluir realmente essa questão
1407 colocada pelo CIPAM.

1408

1409

1410 **A SR. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)** – Uma
1411 explicação sobre o porquê dessa questão. Na Câmara Especial Recursal
1412 fazem parte IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, e
1413 ICMBio, 4 órgãos públicos, aí vem Contag, CNI e uma ONG. Se você tem dos
1414 órgãos públicos esse impedimento para alguém que tenha prestado
1415 assessoria jurídica, pode comprometer o julgamento porque efetivamente o
1416 procurador do órgão, do IBAMA, do ICMBio, pode ter feito um parecer. Então a
1417 dúvida é isso, se não inviabiliza na prática, não a decisão, claro que a
1418 autoridade julgadora não estará aqui na Câmara Especial Recursal, mas o
1419 procurador que fez o parecer, na instância abaixo do CONAMA, muito
1420 provavelmente estará aqui. Era essa a polêmica e se isso não inviabiliza uma
1421 reunião como essa, são 4 órgãos públicos.

1422

1423

1424 **SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –**

1425 Eu vou pela prática. Aconteceu um fato, quando a Câmara de Assuntos

1426 Jurídicos ainda era Recursal e efetivamente eu estaria aqui na Câmara de

1427 Assuntos Jurídicos quando o meu escritório, e eu mesmo fiz uma defesa de um

1428 ato e fiz o recurso ao CONAMA, quer dizer, é lógico que eu me declararia

1429 impedido, por uma questão de ética, mas assim não estava regulado, não

1430 estava normatizado. Um advogado ou um representante, por exemplo, da

1431 Contag, ele é advogado, ele fez o recurso lá do assentamento, nada contra o

1432 MST, mas lá do assentamento “x” que desmatou e recorreu.

1433

1434

1435 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Eu queria fazer uma

1436 observação em relação à Câmara Especial Recursal, eu sou suplente da CNI

1437 na Câmara e nós lá produzimos um Regimento Interno dentro da Câmara, por

1438 quê? Porque o Decreto 6792 que instituiu a Câmara, vejam os senhores que a

1439 Câmara é instituída por um Decreto, o Decreto estabeleceu no § 5º do art. 2º

1440 que a organização e funcionamento da Câmara será incluído no Regimento

1441 Interno do CONAMA devendo os membros na primeira sessão elaborar

1442 propostas nesse sentido apresentada ao Conselho. A Câmara aprovou um

1443 Regimento, nós aprovamos um Regimento nos termos do Decreto,

1444 encaminhamos e a Câmara hoje trabalha dentro do Regimento. Essa questão

1445 relativa à suspensão e impedimento, etc. foi muito discutida, então agora está

1446 aprovado o Regimento.

1447

1448

1449 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA) –** É que

1450 é um pouquinho diferente disso, a maneira como está escrito no Regimento

1451 aprovado pela própria Câmara Especial Recursal não inclui esse “ou prestado

1452 assistência jurídica”, esse acréscimo do “ou prestada assistência jurídica” veio

1453 como uma emenda de algum segmento ali do MPOG, de alguns Ministérios,

1454 não é o texto da própria CER. A questão está neste detalhe e num outro

1455 pequeno detalhe que nós vamos ver mais para frente.

1456

1457

1458 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** O problema é até outro, é

1459 que se ele não se der por impedido, isso vai poder ser questionado, então é

1460 completamente jurídico. São as normas gerais do processo administrativo do

1461 CPC. Então eu acho que é bom que isso fique claro, como foi colocado pelo Dr.

1462 Clarismino, não é nem uma questão de ética, é também de nulidade em geral.

1463

1464

1465 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)–** Eu

1466 estou só colocando as ponderações que foram feitas. O ICMBio, nós estamos

1467 tentando contar aqui, deve ter 3 procuradores, um que cuida de assuntos

1468 diversos e 2 que certamente cuidam de auto de infração e a matéria ambiental.

1469Então a probabilidade do mesmo procurador que deu o parecer lá na instância
1470do ICMBio estar aqui é enorme, então a questão eu só estou colocando...

1471

1472

1473**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Quem está impedido é
1474pessoal, foi o que deu o parecer, se ele tem mais dois, os outros dois podem
1475funcionar como suplentes do ICMBio no caso, ou ele pode não participar da
1476votação, você ainda tem o quórum sem ele para votar.

1477

1478

1479**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O que foi feito lá, como nós
1480tivemos que produzir um Regimento e nada melhor do que recortar e colar
1481pedaços do Regimento de outras Câmaras de julgamento de recursos, nós
1482utilizamos também como usa o (...), que julga os recursos federais da Receita
1483e tudo mais. Então a gente fez uma adaptação, meio tupiniquim até, mas
1484fizemos, conseguimos fazer aquele texto. Então aqui está diferente, para mim
1485tanto faz essa situação.

1486

1487

1488**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1489Paulo)** – Na verdade o inciso II já tratava disso, quando preste ou tenha
1490prestado consultoria, assessoria, assistência jurídica...

1491

1492

1493**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É verdade, já está aqui. Está
1494repetido. Então pela questão da forma em redação, eu sugiro, considerando
1495que já está contemplado no inciso II, por repetitivo que se suprima esse
1496acrécimo final que foi feito. Coloca o inciso II, assessoria e assistência
1497jurídica. Veja que pelo autuado como autoridade lançadora, ou praticado ato
1498decisório, nós estamos falando sempre da autoridade recorrida. Então veja
1499só...

1500

1501

1502**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)**– Eu
1503queria colocar uma outra situação que é o cotidiano da Câmara que me foi
1504relatada aqui, Rodrigo. Normalmente quem vem nas reuniões é a pessoa que
1505coordena a área dos processos de estudos e pareceres ambientais, ou então o
1506próprio procurador chefe ou o seu substituto. Essas pessoas não fizeram o
1507parecer, mas eles deram um despacho aprovando aquele parecer, então de
1508alguma maneira fundamentaram. Então no caso específico aqui da Dra. Alice,
1509que é a representante do IBAMA atual na Câmara Especial Recursal, ela
1510estaria impedida em todos, porque ela não apreciou enquanto alguém que fez
1511o parecer, mas ela deu o despacho, ela se manifestou. Então ela não seria
1512mais a pessoa que poderia estar vindo aqui no IBAMA, teria que vir um
1513procurador, que eventualmente apreciou um ou outro.

1514

1515

1516 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – É
1517 uma questão de economia interna.

1518

1519

1520 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)**– Eu
1521 mesma quando fiquei na CTAJ, é porque aí o Dr. Sebastião na época nem
1522 apreciava os processos, eu tive uma postura semelhante à dele.

1523

1524

1525 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste)** – Ele
1526 se afastava *ex-officio*.

1527

1528

1529 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)**–
1530 Porque de qualquer maneira tanto eu quanto ele tínhamos apreciado de
1531 alguma maneira todos os processos.

1532

1533

1534 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então deliberando aqui,
1535 considerando que já consta eu coloco em votação pela supressão, tendo em
1536 vista a repetição.

1537

1538

1539 **O BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Presidente, antes da
1540 votação, nós temos também um destaque no mesmo sentido ampliando
1541 inclusive não só a assessoria jurídica, mas em outros campos, está tudo ali,
1542 mais uma vez eu retiro o destaque.

1543

1544

1545 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Retirado o destaque da
1546 ECODATA também. Então, em votação, alguém se manifesta contrário ou
1547 não? Aprovado então a supressão da parte final do inciso. Bem, vamos ao
1548 próximo destaque. Acabou?

1549

1550

1551 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Só me manifestar aqui em relação ao
1552 meu... Porque de fato eu estou analisando aqui, eu acho melhor naquele meu
1553 destaque em relação à localização do dispositivo deixar do jeito que está,
1554 porque é uma peculiaridade da proposta, que segue o roteiro original do
1555 Regimento do CONAMA desde sempre, fala assim: organização do Colegiado,
1556 aí fala assim: da estrutura, da composição do plenário, aí de repente fala da
1557 estrutura e da composição e já vai para das reuniões plenárias, que não é
1558 propriamente organização. Aí ele trata de procedimentos, que deveria ser em
1559 tese em outro capítulo, mas assim, está assim desde sempre, continua assim.

1560

1561

1562 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –**
1563 Não pode estar na estrutura, a Secretaria Executiva? Aliás, eu acho que é o
1564 mais adequado.

1565

1566

1567 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) –** Ou então a única chance seria botar na
1568 seção um.

1569

1570

1571 **O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –** Eu
1572 entendo, não tem problema ser imenso, porque a estrutura realmente é grande.

1573

1574

1575 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) –** Na seção 1.

1576

1577

1578 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Senhores, houve um
1579 levantamento de uma questão relativa... Nós estamos bem no final da nossa
1580 reunião, então para não perdermos o foco, foi levantada uma questão aqui
1581 depois já...

1582

1583

1584 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Nós não tínhamos visto
1585 que no inciso II consta ao recorrente, do 82, então realmente tudo isso que a
1586 gente entendeu que se aplicaria a todos é só para os advogados para a parte
1587 recorrente. Então efetivamente para você pegar o poder público, que aqui
1588 geralmente é a parte recorrida, deveria ser colocado aqui: tenha atuado como
1589 autoridade lançadora, emitido parecer ou praticado ato decisório.

1590

1591

1592 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1593 **Paulo) –** O que você tem são decisões da autoridade e para essas decisões da
1594 autoridade não houve assistência jurídica, não houve consultoria.
1595 Embasamento jurídico embasa decisão de autoridade.

1596

1597

1598 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** João, e é exatamente por isso,
1599 por quê? Porque da forma como está proposto está falando: autoridade
1600 lançadora, ou seja, quem lavrou ou deu ato de impulso no processo. Daí esta
1601 escrito assim: praticado ato decisório, é quem o gerente lá, o superintendente
1602 praticou o ato decisório; ou prestada a assistência jurídica. Só que não existe
1603 assistência jurídica, existe o parecer. Então, por isso, sugeri ser emitido o
1604 parecer e tirado o prestado assistência jurídica, foi a sugestão aqui.

1605

1606

1607 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Ou então vamos retirar “ao
1608 recorrente” do inciso II, que fica isonômico. Pronto, aí tudo isso é para as duas
1609 partes, não importa se é recorrente ou recorrido. Valo para as duas partes.

1610

1611

1612 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Exatamente, porque isso no
1613 âmbito judicial já é assim. O juiz que julgou um processo não atua no recurso,
1614 esse é um fato e assim também. Então, sugestão da supressão da expressão
1615 “ao recorrente” do inciso II, em discussão.

1616

1617

1618 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Ou que tenha percebido
1619 remuneração sobre qualquer título pela atuação no processo.

1620

1621

1622 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)**– Só
1623 uma observação, aí tem que mudar um pouco a frase porque ou dele receba
1624 remuneração está confuso, porque aí quem é do Estado não percebe
1625 remuneração do recorrente, vai ter que mudar a frase.

1626

1627

1628 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Já tirou o “desde que
1629 perceba”... Vamos ler a frase inteira: quando preste ou tenha prestado
1630 consultoria jurídica, assessoria, assistência jurídica ou contábil, ou que tenha
1631 recebido remuneração sobre qualquer título para atuação no processo, desde a
1632 instauração do processo administrativo até a data do julgamento do recurso.

1633

1634

1635 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)**– Então
1636 isso contempla tanto quem é do Estado quanto o advogado particular do
1637 recorrente. Eu entendo a lógica, mas vai gerar um problema muito grave para
1638 os órgãos públicos.

1639

1640

1641 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mas quem praticou ato de
1642 decisão de imposto no processo está impedido de participar do julgamento,
1643 principalmente se se trata de recurso, porque já existe uma opinião formada,
1644 quer dizer, o procurador deu um parecer, mesmo que favorável ao recorrente,
1645 muitas vezes, parcialmente, ele não pode julgar o recurso. Por quê? Porque ele
1646 é parcial.

1647

1648

1649 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Na verdade aquele meu destaque de
1650 modificação, Presidente, eu só queria deixar claro aqui que aquele meu
1651 destaque de modificação do 67 e do 68 eu desisto.

1652

1653

1654 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Senhores, vamos otimizar para
1655 encerrar isso aqui. Foi a proposta apresentada à AGU de realocação da
1656 questão da Secretaria, ela foi retirada. Então nós temos essa pendência a
1657 resolver, deliberar sobre as alterações aí desse artigo, do 82. Vamos ver aqui,

1658a Cristina fez a proposta, então é isso mesmo Christina, não tem mais nada a
1659alterar? Então sugerida a alteração da forma como se encontra do inciso II do
1660artigo 82, se ninguém tem mais nada a acrescentar, eu questionar coloco em
1661votação. Alguém se manifesta contrário? Não? Aprovado então. Esse era o
1662último destaque? No 44?

1663

1664

1665**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Princípio da eficiência
1666técnica-legislativa e bom entendimento do texto. Instrumentalidade do
1667processo.

1668

1669

1670**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então passar a palavra ao
1671nosso presidente retornando.

1672

1673

1674**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1675– Na pauta há ainda, primeiro, a contextualização desse aí, que é uma revisão
1676ortográfica final, que será empreendida pela Secretaria da Câmara, sem
1677alteração do texto, mas como lembrou bem o Dr. Elder que estava aqui
1678presente, já foi sobre repetição de uma palavra que possa ter passado,
1679numeração que ficou já um a mais, mas de forma que nós tenhamos como
1680aprovada a proposta de Regimento que será submetida ao plenário. E na pauta
1681ainda constando para que se faça o agendamento da próxima reunião desta
1682CTAJ, a Secretaria gostaria de se pronunciar.

1683

1684

1685**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só lembrando
1686aos Conselheiros que nós temos uma previsão de que será necessária uma
1687reunião da CTAJ para a pauta da próxima reunião plenária do CONAMA dia 30
1688e 31 de março. O limite que nós, em virtude dessa reunião, está acontecendo
1689agora nessa semana, a gente tentou prorrogar ao máximo a data dessa
1690próxima reunião da CTAJ, e o limite ficou 14 e 15 de março, é o máximo que
1691nós temos para cumprir o prazo regimental de concluída a CTAJ e encaminhar
1692os documentos para a convocação, ainda com esses membros que estão hoje
1693aqui e aqueles ausentes que nós vamos fazer um apelo para que venham
1694também. Então a data que está previamente marcada, Presidente, é 14 e 15 de
1695março, a convocação para essa reunião deverá sair no início da próxima
1696semana, mas nós já estamos alertando aqui e registrando na transcrição essa
1697data, Presidente, para os Conselheiros já se agendarem e também lembrando
1698que tem um pedido de vista para essa reunião referente à revisão da
1699Resolução 303/2002, que nós estamos aguardando o parecer do IBAMA e o
1700prazo para esse parecer também é no início da semana que vem, para
1701cumprir...

1702

1703

1704 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1705– Há acordo em relação à data proposta de 14 de março? É uma
1706 disponibilidade, porque é pós-carnaval.

1707

1708

1709 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)–** Deixa
1710 eu só explicar porque disso. Não tem outra opção, porque nós temos a quarta-
1711 feira de cinzas, que é dia 9, quinta e sexta que são dias muito difíceis porque
1712 muita gente emenda e depois nós temos que ter 15 dias contados certinho para
1713 a convocação da plenária com todos os documentos, e isso só pode ser no 15.
1714 Então a reunião não tem outra data, tem que ser 14 e 15 de março, segunda e
1715 terça-feira, não tem jeito de ser em outra data essa CTAJ, porque para a
1716 plenária acontecer dia 30, 15 dias antes a gente tem que lançar a pauta com
1717 todos os documentos, o quer dizer com versão limpa do que tiver que ser
1718 apreciado como minuta de Resolução.

1719

1720

1721 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1722– Então isso significa que nós teríamos que ter até que limite esses 15 dias
1723 antes, Marília?

1724

1725

1726 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)–** A
1727 CTAJ tem que ser 14 e 15, os documentos têm que estar prontos à tarde no dia
1728 15 para que a gente convoque a plenária que é 30 e 31. Então nós vamos
1729 trabalhar a previsão é de 14 e 15 pela manhã, o CIPAM é no 15 à tarde, e
1730 quem tiver acompanhando aqui vai fazer a versão limpa do que tiver que vir
1731 para cá. Têm outras coisas que eu não me lembro agora.

1732

1733

1734 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Eu só quero
1735 alertar aos Conselheiros que há uma grande chance no dia 14 se resolver.
1736 Num dia só. Esse pedido de vista provavelmente o IBAMA vai mandar um
1737 parecer que não dá nessa reunião prosseguimento à discussão. Em função das
1738 discussões do Código Florestal. Então o próprio IBAMA, o Ministério e a
1739 Ministra têm solicitado que essa revisão se dê posterior a toda essa
1740 negociação do Código que está sendo feita no Congresso.

1741

1742

1743 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Diretora Substituta do DCONAMA)–**
1744 Anderson, você lembra onde está a provável pauta, a gente tem isso, você
1745 lembra? Lembrei, movimentação de resíduos que era aquilo que estava na
1746 plenária, que voltou e etc., então não é... Então vai entrar duas matérias de
1747 educação ambiental, que passaram na educação ambiental, têm que vir para
1748 cá para serem pautadas. Gesso. Aquela 307, de resíduos de gesso foi
1749 aprovada pequena alteração na classificação do gesso. Movimentação não,
1750 então eu me lembrei de três: essa de gesso e duas da educação ambiental.
1751 Gesso é muito simples, educação ambiental pode ser, dependendo do olhar

1752jurídico daqui, pode ser. São centros de educação ambiental e o outro,
1753inserção da dimensão ambiental na administração, eu não me lembro. Passou,
1754voltou para a educação ambiental e volta para cá. Enfim, podemos encerrar? É
1755mais ou menos isso. E a matéria do Justos que vai relatar.

1756

1757

1758**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1759– Assim combinado então dia 14. Não havendo objeções a gente termina até
1760com uma, inicialmente fazendo uma colocação aos convidados, que aqui são
1761muito bem-vindos e que às vezes por um motivo de celeridade na apreciação a
1762gente pode ser até descortês nas colocações de contenção que recebam essa
1763compreensão e, sobretudo, que esse trabalho que é quase altruísta de
1764participação voluntária em Comissões e no próprio CONAMA, ele requer
1765também a máxima seriedade até para num futuro próximo nós busquemos aí
1766uma remuneração justa, eu não vejo porque não, daqueles que participam e
1767trabalham, não existe trabalho gratuito que tenha qualidade, para que a gente
1768possa garantir aí a qualidade dentro da seriedade do Sistema Nacional do Meio
1769Ambiente Brasileiro, que precisa ser reforçado, nós não podemos viver de
1770voluntariedade e de altruísmo dentro de uma proposta dessa magnitude. A
1771gente precisa profissionalizar realmente esse Conselho e toda a sua atuação
1772política até pela necessidade de se levar a resultados efetivos e desejando...

1773

1774

1775**O SR. CLARISMINO LUIZ P. JÚNIOR (ANAMMA Região Centro-Oeste) –**

1776Antes da sua finalização eu peço um pela ordem. Eu gostaria de manifestar o
1777seguinte: eu entendo que esse Regimento, essa nova proposta de Regimento
1778do CONAMA é uma das que mais detiveram e que realmente vai dar uma nova
1779vida a esse Conselho, como eu repito o que eu disse ontem, o maior da
1780República e eu gostaria de fazer aqui, propor aqui um voto da CTAJ de
1781cumprimentos à Dra. Marília Marreco pelo seu trabalho desprendido de relatar
1782isso tanto no GARI como no CIPAM e pela sua contribuição aqui à Câmara
1783Técnica de Assuntos Jurídicos, pelo empenho que ela teve, pela sua visão e
1784pela sua experiência em todo esse trabalho. Eu proponho esse voto de
1785cumprimentos, parabenizando a Dra. Marília pelo seu eminente grande
1786trabalho e ilustre trabalho que foi feito aqui.

1787

1788

1789**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1790– Muito obrigado Dr. Clarismino, eu solicito à diretoria que não só conste em
1791ata a manifestação e não havendo objeção dos demais Conselheiros, que seja
1792oficiado pela própria diretoria a Dra. Marília, os votos ora propostos e com a
1793palavra a própria Dra.

1794

1795

1796**A SR^a. MARÍLIA MARRECO (MMA) –** Eu solicito que, agradeço as palavras do

1797Dr. Clarismino, mas solicito que isso seja remetido em nome do GARI porque
1798foi o Grupo realmente que sentou e trabalhou com essa proposta, justamente

1799visando a um bom andamento do CONAMA. Então eu solicito que isso fosse
1800feito em nome do nosso Grupo.

1801

1802

1803**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**

1804– Acatada a sugestão.

1805

1806

1807**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – É só para
1808agradecer também a boa vontade dos Conselheiros e do presidente, Dr. Hélio
1809Gurgel, que fez todo o esforço para viabilizar essa discussão aqui do
1810Regimento, a gente estava muito preocupado em iniciar o ano com isso já
1811equacionado e agora podemos marcar uma plenária extraordinária, a Ministra
1812quando achar que convenha marcar para dar segmento a essa discussão no
1813plenário. Então isso aí foi muito graças à boa vontade também, eu quero
1814agradecer ao presidente e agradecer à nossa equipe de secretários ali,
1815assessores da Câmara de Assuntos Jurídicos, que cumpriram bem e fizeram
1816bem rapidinho o serviço.

1817

1818

1819**O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Bom, Sr.

1820Presidente, 5 minutos, eu gostaria de fazer alguma consideração para a
1821Câmara Técnica sobre dois aspectos: primeiro no momento de muita tristeza
1822minha quando no começo dessa reunião da CTAJ nós tivemos aquela
1823cassação da palavra dos Conselheiros, aquela coisa que aconteceu por motivo
1824da premência do texto. E segundo, a minha satisfação em ver que o objetivo do
1825CONAMA, que é o objetivo de construção de política pública, que é o objetivo
1826de construção da nossa unidade, que é o objetivo que nós possamos estar
1827trocando opinião, sejam elas técnicas, jurídicas ou políticas e que colaborem
1828para a construção de um processo realmente melhor sobre mais aspectos,
1829concordamos ou não com eles. O pré-julgamento, o preconceito é
1830extremamente prejudicial àquilo que possa atuar em qualquer sentido. Então
1831quando se diz que um grupo, qualquer pessoa, genericamente atua de tal
1832maneira ou que o pedido de vistas é protelatório ou que qualquer tipo de
1833pessoa ou de grupo, que o Governo, o funcionário público não trabalha, ou que
1834as ONGs estão aqui para destruir e atrapalhar o processo, qualquer tipo de
1835pré-julgamento é extremamente prejudicial à construção do processo, e que é
1836nosso, são de todos os brasileiros, todos aqueles que se interessam por
1837alguma matéria. Então essa minha satisfação que faz essa parte, eu estou
1838vendo a Dra. Marília, que a conheço há 20 anos... E trabalhando nisso dia e
1839noite e tarde, se aborrecendo, perdendo a saúde e tal... e funcionário que fui
1840também, e como todos nós e que tem gente que trabalha e que faz isso por
1841amor à causa, nem todo mundo faz isso para algumas coisas que não são
1842recomendáveis. Então eu fico muito satisfeito, que nos possamos realmente
1843estar fazendo isso, que nós possamos estar construindo coisas, independente
1844do que se tenha, quando se ouve uma coisa se melhora outra coisa, se pode
1845perceber, o entendimento é realmente adaptativo em possibilidade. Eu fico
1846muito satisfeito de conhecer alguns a mais que eu não conhecia, o Dr.

1847Clarismino, por exemplo, já estivemos em vários outros Conselhos, inclusive
1848essa possibilidade e eu agradeço e exalto a possibilidade que qualquer
1849Conselheiro possa vir aqui falar e contribuir e quando ele não estiver
1850efetivamente contribuindo para o processo, que ele seja chamado a atenção,
1851mas que não se pré-julgue ninguém.

1852

1853

1854**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1855**Paulo)** – Eu queria assinalar que eu acho que foi a melhor das Câmaras
1856Técnicas de Assuntos Jurídicos, ela andou muito bem; eu, quando estava em
1857São Paulo, pensei que a gente não fosse vencer esses oitenta e poucos
1858artigos, a sistemática de destaque deveria ser adotada para todas as outras
1859reuniões dessa Câmara Técnica. Eu acho que isso facilitou muito. Eu quero
1860agradecer a presença do Dr. Clarismino, fazia tempo que nós não nos víamos
1861e a sua presença sempre ajuda muito e ilumina as questões jurídicas e pedir
1862escusas, se você se sentiu ofendido, Mourão, por eu ter tentado cercar a
1863palavra dos que não estão na mesa, como forma de garantir a evolução dos
1864trabalhos, porque esta Câmara sempre é muito visitada e muito participativa e
1865nem sempre essa participação toda é tão cheia de romances como você
1866colocou, traumas à parte, e complexos à parte é o que eu tinha a dizer.

1867

1868

1869**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)**
1870– Obrigado, Dr. João. Não havendo mais nenhuma manifestação, por fim,
1871antes de encerrar, agradecendo ao apoio e o alto profissionalismo
1872desenvolvido pela diretoria na pessoa do Dr. Nilo e Dra. Adriana, com todas
1873essas participações do assessoramento do Anderson, da Priscila, do João, do
1874Danilo e também com o apoio imprescindível dos registros feitos pela Liu e o
1875pessoal que está também no som, o Fernando que vem aí gravando e
1876controlando, sem eles isso não podia acontecer. Exato, é a Liu que fica aí
1877dando conta dessa ata que não deve ser fácil, e não pode ser deixado de ser
1878registrado. E assim, com muita satisfação, agradecendo todos os presentes,
1879que a gente fica com essa data próxima do dia 14 de março para um encontro
1880de trabalho a observação do 303, desejando um bom carnaval e uma parada
1881de descanso a todos e nós damos por encerrada a presente reunião. Muito
1882obrigado. (*Palmas!*).

1883

1884